



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Controle e Transparência



TRANSPARÊNCIA, TECNOLOGIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

MARCELO ZENKNER

Secretário de Estado de Controle e Transparência – ES

marcelo.zenkner@secont.es.gov.br



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Controle e Transparência**



**= 2,3% PIB
BRASILEIRO**

R\$ 84 BILHÕES
O rombo que a corrupção provoca por ano no país

Valor sugado por atos criminosos foi calculado por estudo nacional. O desvio, que chega a 2,3% do PIB brasileiro, impede investimentos em demandas sociais

O QUE DARIA PARA FAZER COM ESSE DINHEIRO

840	8,4	2,1	2,4
hospitais de grande porte	mil escolas públicas	milhões de casas populares	milhões de viaturas policiais

840 hospitais de grande porte

8400 escolas públicas

2,1 milhões de casas populares

2,4 milhões de viaturas policiais

**FONTE: Jornal A GAZETA,
8 de maio de 2015**



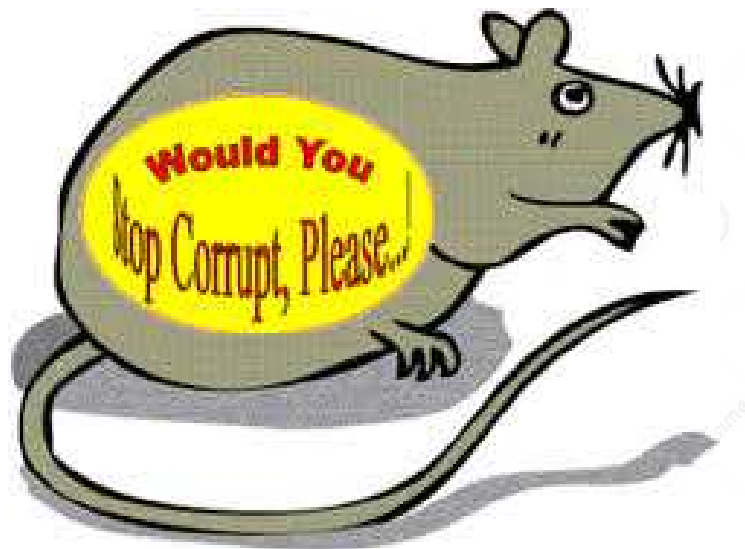


Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Controle e Transparência



T.R.A.P.

- TRANSPARÊNCIA
- REPRESSÃO
- AUDITORIAS
- PREVENÇÃO

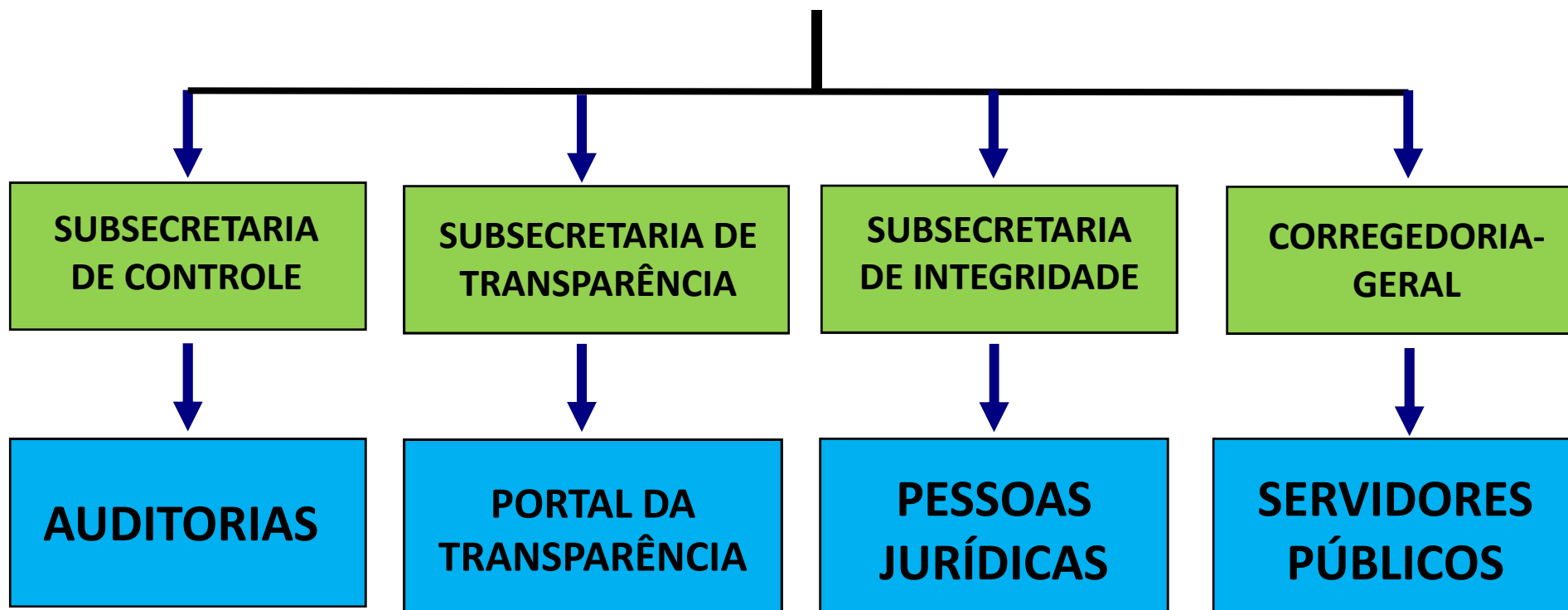




REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.846/2013 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Decreto nº 3727-R/2014** - Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública
- **Decreto nº 3774-R/2015** - Altera a estrutura organizacional básica da SECONT e cria a Subsecretaria de Integridade Governamental e Empresarial

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Controle e Transparência



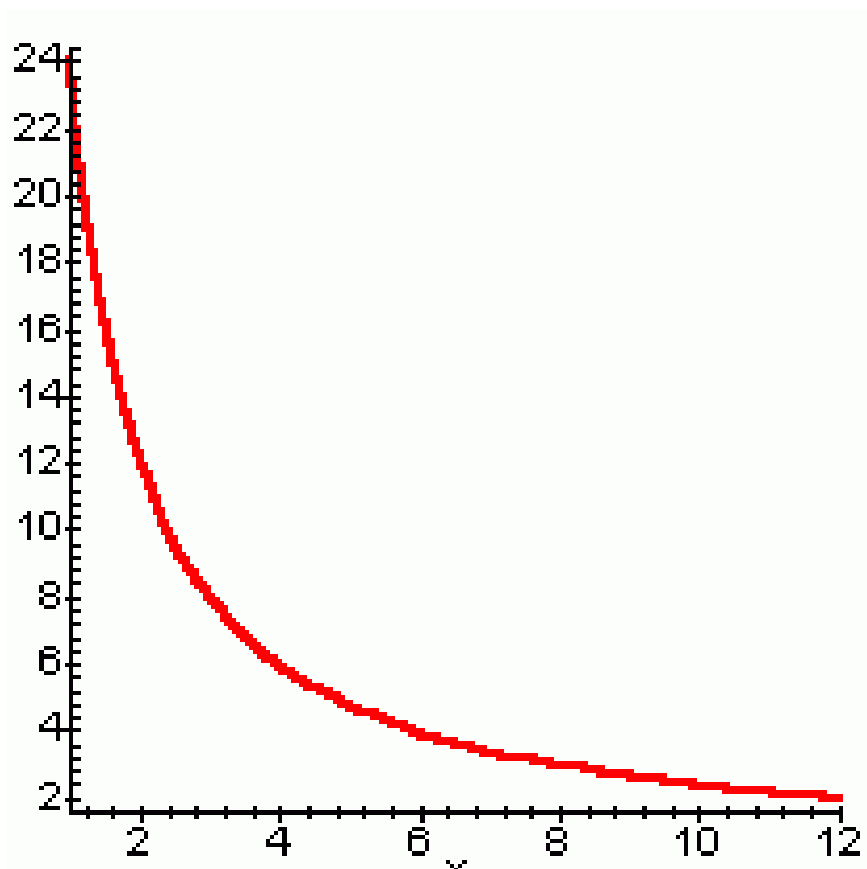
TRANSPARÊNCIA

**CONTROLE
SOCIAL**



CORRUPÇÃO X TRANSPARÊNCIA

CORRUPÇÃO



TRANSPARÊNCIA



A PUBLICIDADE COMO DEVER DO ESTADO

Art. 37, *caput*, CF. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência



O ACESSO À INFORMAÇÃO COMO DIREITO CONSTITUCIONAL FUNDAMENTAL

Art. 5º, inciso XXXIII - todos têm direito a **receber dos órgãos públicos informações** de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Controle e Transparência



PUBLICIDADE + AMPLO ACESSO À INFORMAÇÃO





- A publicidade é atendida com a mera publicação dos atos do Poder Público no DIO
- Já a transparência é caracterizada quando a Administração Pública disponibiliza a informação para o cidadão e, ao mesmo tempo, garante o acesso à mesma



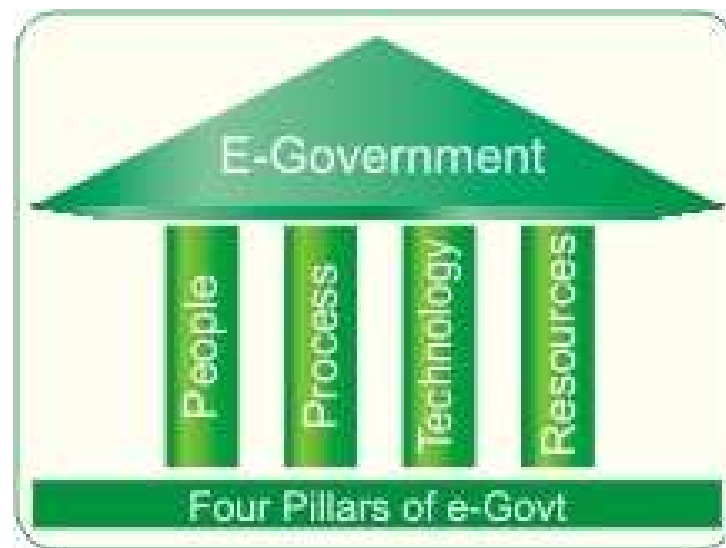
TRANSPARÊNCIA AUTÊNTICA

Envolve a possibilidade de todo cidadão obter e interpretar informação completa, relevante, oportuna, pertinente e confiável acerca da gestão, do manejo de recursos e da conduta dos servidores públicos



GOVERNO ELETRÔNICO

Envolve a aplicação intensiva da **tecnologia da informação** nos processo de prestações de serviços e relacionamento dos governos com os cidadãos pela intermediação eletrônica, contínua e remotamente





TRANSAÇÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
G2G (GOVERNMENT TO GOVERNMENT)	Relações intra ou inter-governos	Integração entre sistemas de diferentes órgãos governamentais
G2B (GOVERNMENT TO BUSINESS)	Relações entre governo e fornecedores	Compras eletrônicas e cadastros nacionais
G2C (GOVERNMENT TO CITIZEN)	Relações entre governo e cidadãos	Oferta de serviços públicos e informações pela Internet



EFEITOS DA IMPLEMENTAÇÃO DE UM MODELO AVANÇADO DE E-GOV

- Modernização do Estado (ex. processo eletrônico)
- Maior eficiência da Administração Pública
- Universalização e aprimoramento dos serviços
- Melhoria da qualidade de vida dos cidadãos
- Diminuição dos índices de percepção da corrupção



DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO

- Exclusão digital
- Complexidade da máquina pública
- Escassez de recursos
- Indisponibilidade da informação
- Alto custo da infra-estrutura de redes e computadores

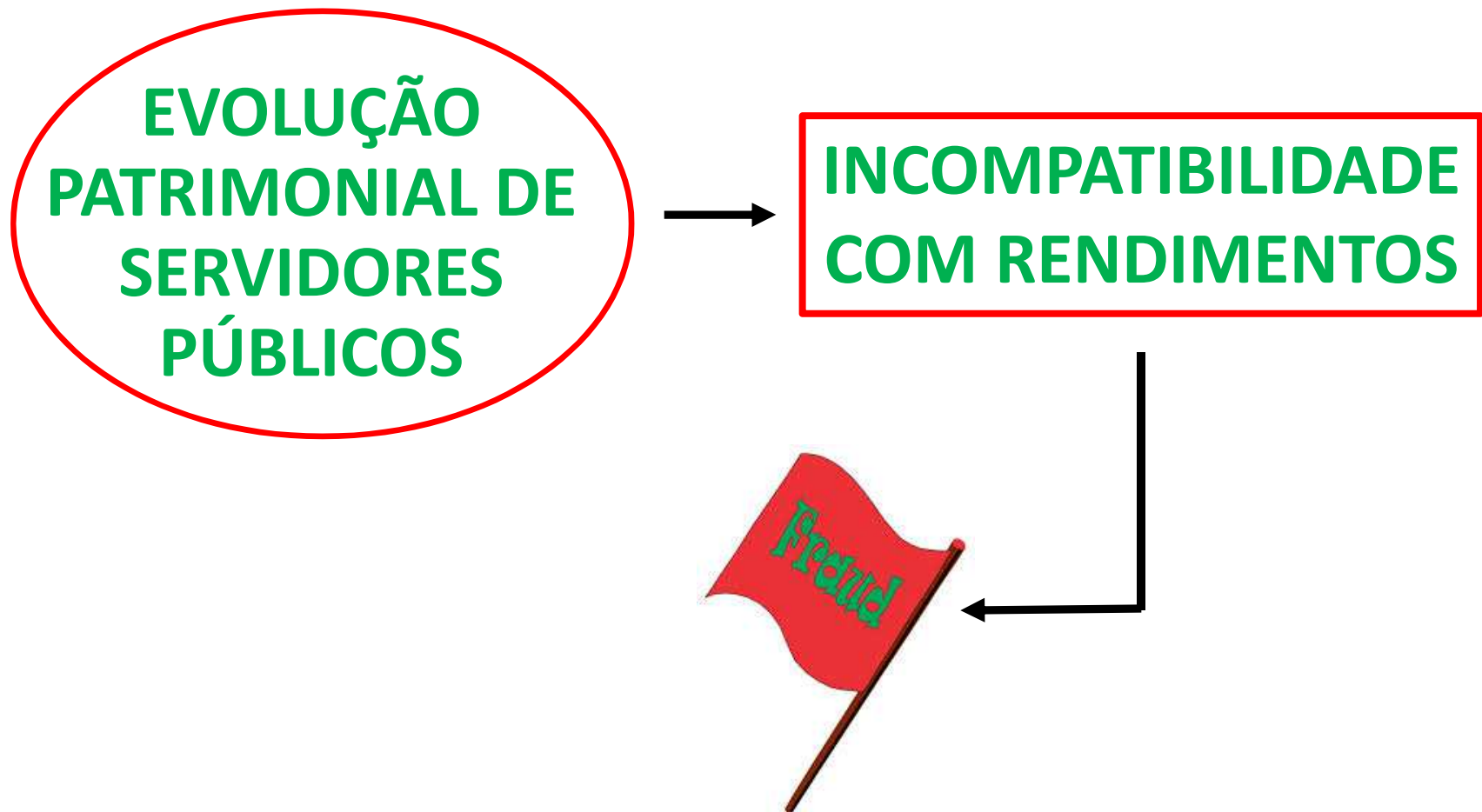


PROJETOS RELACIONADOS À TRANSPARÊNCIA E AO CONTROLE SOCIAL

- Aprimorar o sistema de compras eletrônicas (pregão eletrônico)
- Remodelar e modernizar do Portal de Transparência
- Implementar o APP de fiscalização cidadã para smartphones
- Divulgar amplamente o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS



TECNOLOGIA E COMBATE À CORRUPÇÃO





LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Art. 13 Lei 8429/92. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de **declaração dos bens e valores** que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º **A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.**

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

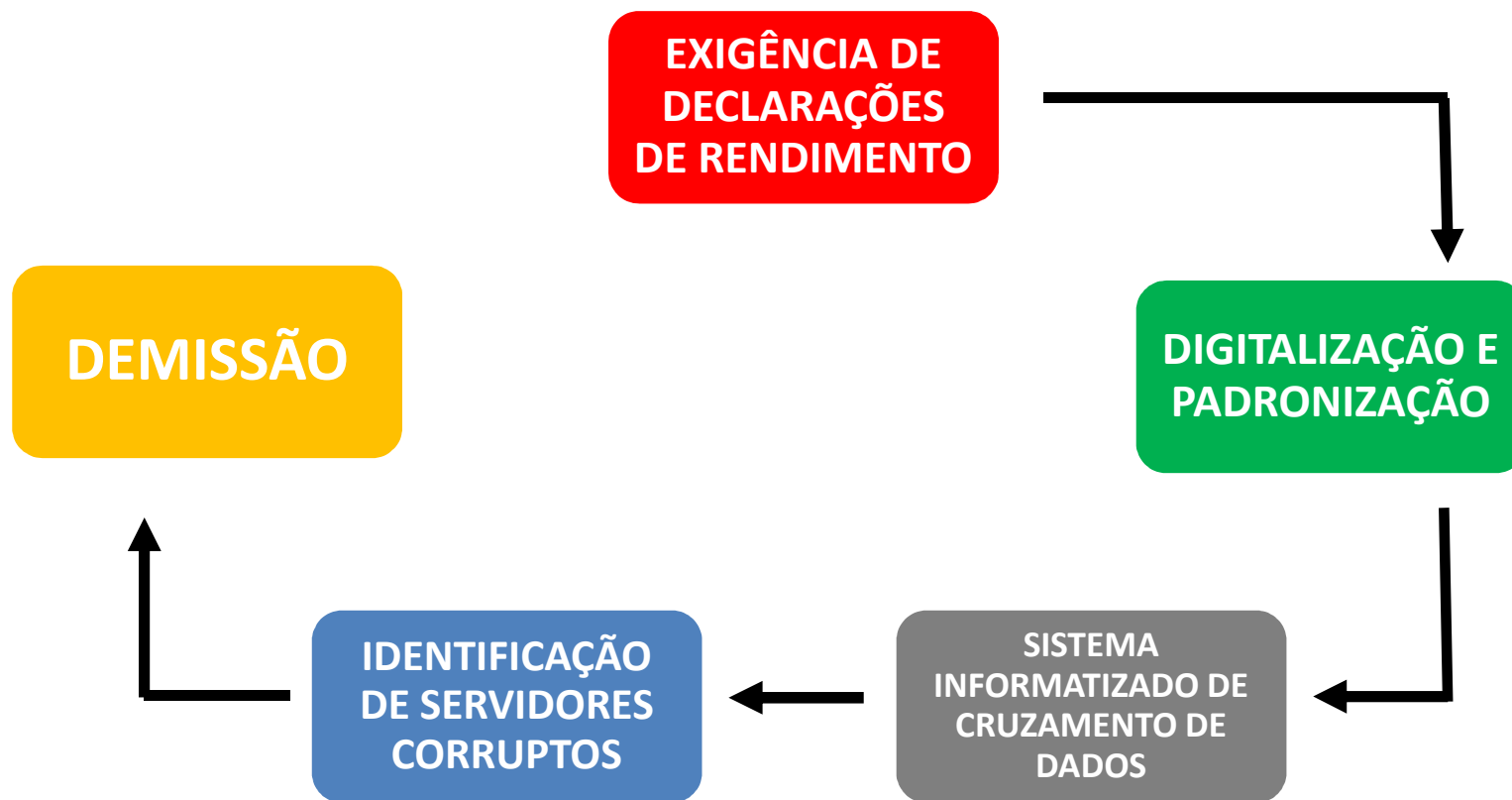


Artigo 9º, inciso VII - adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público;

"[...] Para fins de caracterização do ato de improbidade administrativa previsto no art. 9º, VII, da Lei 8.429/92, cabe ao autor da ação o ônus de provar a desproporcionalidade entre a evolução patrimonial e a renda auferida pelo agente no exercício de cargo público. [...] Uma vez comprovada essa desproporcionalidade, caberá ao réu, por sua vez, o ônus de provar a licitude da aquisição dos bens de valor tido por desproporcional." (STJ, [AGARESP 187235](#) RJ, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 09/10/2012, DJe 16/10/2012)



TECNOLOGIA E COMBATE AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO





**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Controle e Transparência**



A MÁFIA DOS FISCAIS DO ISS / HABITE-SE EM SÃO PAULO

Mais de 900 empresas envolvidas!!!

**Prejuízo potencial = R\$ 500 milhões
Mais de 500 inquéritos no MP**



REPORTAGEM ESPECIAL
Brasileiros que deixaram o Belsa
Família estão melhor de vida

CAFFÈ POLÍMICO
Homens do propinquo denunciados
por ISTOÉ têm bens bloqueados

ISTOÉ

EXCLUSIVO

"Eles não tinham limite para roubar"

Vanessa Alcântara, a torturadora-chave do escândalo, fala sobre seu dilema pessoal, diz por que silenciou e conta como sobreviveu a vida de luxo ao lado de um corrupto

A DAMA DO ACHAQUE

Os bastidores do megacorrupção que desviou R\$ 500 milhões da Prefeitura de São Paulo



DESVIO MILIONÁRIO

Lúpula de Finanças da gestão Kassab é acusada de cobrar propina para reduzir imposto de imóveis



O Mercedes Benz S 500, m



Os severos danos causados aos cofres públicos do Município de São Paulo

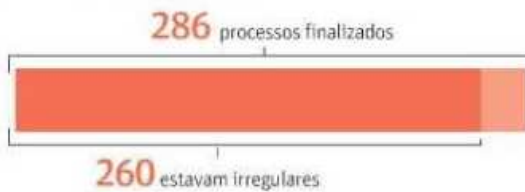
SEM A MÁFIA

Arrecadação da prefeitura com ISS e Habite-se cresce

DE JANEIRO A JULHO,
EM R\$ MILHÕES



EMPRESAS INVESTIGADAS



26%
é o percentual
do imposto
devido pago
durante o
esquema

**R\$ 33
milhões**
é o total devido,
entre multas e
impostos, pelas
empresas

**R\$ 3,1
milhões**
já foram pagos
e R\$ 2,1
milhões foram
parcelados

Após escândalo dos fiscais, arrecadação de ISS sobe 74%

Valor arrecadado pela prefeitura com tributo chega a R\$ 63 mi neste ano

Além das investigações, informatização do processo de recolhimento levou a aumento, diz secretária

ARTUR RODRIGUES
DE SÃO PAULO

Após as investigações que revelaram a quadrilha de fiscais que fraudavam tributos da Prefeitura de São Paulo, a arrecadação do município com o ISS (Imposto Sobre Serviços) de obras subiu 74%.

Os fiscais cobravam propina para emitir o certificado de quitação do ISS/Habite-se das obras. Em troca, davam descontos ilegais no imposto.

De acordo com balanço da Secretaria Municipal de Fi-

nanças, de janeiro a julho de 2012, enquanto os fiscais suspeitos atuavam na pasta, foram recolhidos R\$ 36,1 milhões com o ISS/Habite-se.

O valor saltou para R\$ 55,2 milhões no mesmo período de 2013, variação de 53%. Nesse semestre, o homem apontado como cabeça da máfia do ISS, Ronilson Bezerra Rodrigues, já havia deixado o cargo de subsecretário da Receita, para assumir outra função de confiança fora da Secretaria de Finanças.

Com a investigação da CGM (Controladoria Geral do Município) em curso, os outros fiscais também foram sendo exonerados ao longo do semestre de funções de confiança na secretaria até serem presos em 30 de outubro, quando o escândalo estourou.

Neste ano, a arrecadação chegou a R\$ 63 milhões —14,1% a mais que 2013 e 74% a mais que do que em 2012.

O patamar de crescimento é maior do que o dos tributos e do mercado. Por exemplo, se a previsão do total do ISS para 2014 se consolidar, atingirá R\$ 10,7 bilhões, aumento de 6% em relação a 2013.

Já o mercado da construção civil prevê crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) do setor no país entre 1% e 2%.

INFORMATIZAÇÃO

A Secretaria de Finanças afirma que o aumento também se deve a mudanças no método de recolhimento do tributo. Entre elas, a informatização do processo.

De acordo com as investigações, os fiscais chegavam

a usar a mesma nota fiscal em mais de um empreendimento para adulterar a cobrança do valor devido do imposto.

A pasta criou uma força-tarefa para verificar a situação de 410 empreendimentos da lista da propina. Posteriormente, aumentou a relação de imóveis suspeitos para 689.

O processo de checagem da lista foi finalizado quanto a 286 empreendimentos, dos quais 260 haviam pago menos do que deveriam. Chegou-se à conclusão que as empresas pagaram apenas 26% do valor que deveriam.

Os responsáveis pelos imóveis terão de pagar R\$ 33 milhões à prefeitura, incluindo o que deviam e multas. Já foram pagos R\$ 3,1 milhões e foi iniciado o parcelamento de outros R\$ 2,8 milhões.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Controle e Transparência





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Controle e Transparência



MARCELO ZENKNER
Secretário de Estado de Controle e
Transparência – ES

Instagram: @secont.es

Twitter: @secontes